

RESOLUÇÃO Nº. 030/2014

SÚMULA: “Dispõe sobre os Salários dos Cargos Públicos em virtude do reajuste do Salário Mínimo Nacional, concedido através do Decreto nº. 8.166 de 23 de dezembro de 2013”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS ARTIGO 30 INCISO I ALÍNEA d DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Considerando o que dispõe o “caput” do Artigo 1º do Decreto nº. 8.166 de 23 de dezembro de 2013, reajustando o salário mínimo nacional, passando de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) para R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais);

Considerando que há no PCCS desta Câmara cargos com salários básicos, cujo valor é inferior ao novo salário mínimo;

Considerando ainda que, não é lícito promover o pagamento de salários em valor inferior ao salário mínimo nacional;

RESOLVE:

Artigo 1º - Os salários básicos dos cargos, com salário base inferior ao novo salário mínimo estabelecido no Decreto nº. 8.166 de 23 de dezembro de 2013 passam a ser no valor de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

Artigo 2º - Fica autorizada à Câmara Municipal, através do Departamento de Recursos Humanos, a reajustar suas respectivas tabelas à partir de 1º de Janeiro de 2014, nos termos e valores constantes do art. 1º desta Resolução.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2014, revogando-se todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 11 de novembro de 2014.

JOÃO BATISTA ROMÃO
Presidente

EDIVAN DE JESUS DA SILVA
1º Secretário